

## SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES PETROBRAS

CNPJ n.º 08.336.054/0001-34

### FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### CAPÍTULO I - DAS REGRAS DE MOVIMENTAÇÃO

1. As condições para movimentações e tipo de cota do fundo são:

<b>Aplicação inicial (R\$)</b>	200,00	<b>Aplicações (débito c/c)</b>	D+0 (Dia da aplicação)
<b>Movimentação mínima (R\$)</b>	100,00	<b>Cota usada nas aplicações</b>	D+1 (1º dia útil subsequente)
<b>Saldo mínimo (R\$)</b>	100,00	<b>Resgates (crédito c/c)</b>	D+3 (3º dia útil subsequente)
<b>Saldo máximo (R\$)</b>	Não há	<b>Cota usada nos resgates</b>	D+1 (1º dia útil subsequente)
<b>% máximo do PL que pode ser detido por um único cotista</b>	Não há	<b>Divulgação do valor da cota (critério)</b>	Apuração diária, divulgação no 1º dia útil subsequente
<b>Carência</b>	Não há	<b>Tipo de cota</b>	Fechamento (PL do dia)
<b>Horário Limite para Aplicação</b>	16:00	<b>Horário Limite para Resgate</b>	16:00

2. Os horários acima se referem ao horário oficial de Brasília.

3. Na solicitação de resgate, caso o saldo remanescente fique abaixo do mínimo permitido, será resgatado o total de cotas detido pelo cotista.

#### CAPÍTULO II - DA TRIBUTAÇÃO

4. A tributação aplicável aos cotistas do FUNDO, como regra geral, é a seguinte:

I. Imposto sobre Operações Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários: é cobrado à alíquota zero ao dia sobre as operações relacionadas às cotas do FUNDO.

II. Imposto de Renda: os rendimentos auferidos nas aplicações em cotas do FUNDO são tributados pelo Imposto de Renda Retido na Fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), exclusivamente por ocasião do resgate de cotas do FUNDO.

5. O FUNDO tem o compromisso de obter o tratamento fiscal destinado aos fundos de AÇÕES previsto na regulamentação fiscal vigente.

6. De acordo com a legislação fiscal vigente, a carteira do FUNDO não está sujeita à tributação.

7. O disposto neste Capítulo foi elaborado com base na legislação em vigor na data da

**Banco Cooperativo Sicredi S.A.**

Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS

**Sicredi Total Fone:** 3003-4770 (regiões metropolitanas) / 0800-7244770 (demais regiões)

**SAC Sicredi:** 0800-7247220 / 0800-7240525 (deficientes auditivos ou de fala)

**Ouvidoria Sicredi:** 0800-6462519 / ouvidoria\_fundos@sicredi.com.br

**E-mail:** fundos@sicredi.com.br



última alteração deste Regulamento e tem por objetivo descrever genericamente o tratamento tributário aplicável aos cotistas e ao FUNDO, desde que observada a Política de Investimento do FUNDO. Existem exceções e tributos adicionais que podem ser aplicados, portanto o disposto neste Capítulo não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

**Banco Cooperativo Sicredi S.A.**

**ADMINISTRADOR**